

ERRATA**ERRATA**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Publicar Errata do EDITAL Nº 02/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ DE OBRAS LITERÁRIAS E DE NÃO FICÇÃO ANO 2023, com Extrato publicado no DOE nº 35.280, de 07/02/2023.

1. No item 8.4, "g", **onde se lê:** Obras com o limite mínimo de 30 (trinta) páginas e limite máximo de 100 (cem) páginas em todas as categorias, exceto a de "Romance", cujos limites são de 100 (cem), no mínimo, a 200 (duzentas) páginas no máximo, e "Ensaio", cujo limite mínimo é de 15 (quinze) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

Leia-se: Obras com o limite mínimo de 30 (trinta) páginas e limite máximo de 100 (cem) páginas em todas as categorias, exceto a de "Romance", cujos limites são de 100 (cem), no mínimo, a 200 (duzentas) páginas no máximo, e "Ensaio", cujo limite mínimo é de 15 (quinze) páginas e máximo de 30 (trinta) páginas.

1. No item 8.4, "h", **onde se lê:** h) A obra proposta deverá atender às seguintes especificações mínimas: atendimento às normas da ABNT, devendo ser apresentada com ficha catalográfica, código de barra e ISBN.

Leia-se: h) A obra proposta deverá atender às seguintes especificações mínimas: atendimento às normas da ABNT.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 909434